



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.589
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023/SMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial **A DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023**

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2023.

Carla Gonçalves de Carvalho
Presidente da Comissão –
Secretária Municipal de
Gestão de Pessoas
Representante da Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Mara Gleibe Ribeiro Clara da
Fonseca
Secretária Municipal de
Educação
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

Marli Sales da Silva
Superintendente de Ensino
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de
Educação

Camilla Byanka Neves Guedes
Pimentel
Assessora Jurídica
Membro – Representante da Secretaria

Ana Paula Werle
Gerente de Divisão de Formação
Docente
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

José Vlademir Ribeiro
Marcondes
Assessor Pedagógico
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de
Educação

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de
Recursos Humanos em Educação
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Educação

Jéssica Lorrayne Ananias da Silva
Gerente de Divisão de Educação
Infantil
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

Iris Jaqueline Carneiro Pereira
Assessora Pedagógica
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

Gabarito Oficial																			
Processo Seletivo Simplificado																			
006-2023																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	B	D	A	A	C	D	A	A	B	D	B	D	A	C	C	B	Anulada
Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	D	B	Anulada	D	C	D	D	A										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	C	A	A	B	Anulada	D	C										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Letras																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	D	A	D	D	C	A	D	A										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Matemática																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	C	A	B	A	C	D	B	C										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Educação Física																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	D	C	A	C	C	C	A	B										



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

Docente do Ensino Fundamental AEE – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e especialização em AEE ou Ed. Especial																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	B	A	C	A	B	D	D	A										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	B	B	D	A	D	A	D										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em História																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	D	A	B	D	B	A	C	C	A										
Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Geografia																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	D	D	D	C	D	A	C	C										
Docente do Ensino Fundamental Libras – Licenciatura Plena em Educação/Proficiência em Libras, Pró Libras ou Atesto																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	A	A	B	C	A	D	B	A										
Docente do Ensino Fundamental Indígena e Docente da Educação Infantil Indígena																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	B	D	B	D	C	D	A	D	C	D	B	D	D	D	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	B	C	C	D	C	A	D	A										



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023/SMGP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial **A DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023**

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 08 de dezembro de 2023.

Carla Gonçalves de Carvalho
Presidente da Comissão –
Secretária Municipal de Gestão
de Pessoas
Representante da Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Mara Gleibe Ribeiro Clara da
Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

Marli Sales da Silva
Superintendente de Ensino
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de
Educação

Camilla Byanka Neves Guedes
Pimentel
Assessora Jurídica
Membro – Representante da Secretaria

Ana Paula Werle
Gerente de Divisão de Formação
Docente
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

José Vlademir Ribeiro
Marcondes
Assessor Pedagógico
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de
Educação

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de
Recursos Humanos em Educação
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Educação

Jéssica Lorrayne Ananias da Silva
Gerente de Divisão de Educação
Infantil
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

Iris Jaqueline Carneiro Pereira
Assessora Pedagógica
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Eliete Silva Porangaba, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Elizabe da Silva Amaral Souza, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Thayna Luara Ribeiro da Silva Cabral, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Bruna Laurindo da Silva, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Marisa Oliveira de Campos Brito, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lucélia P. Nunes Teixeira, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rosimeire Raimunda Rodrigues, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Édson F. M. Pereira, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Geografia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joêmserson de Oliveira Sales, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras. O DEFERIMENTO para a retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ana Paula Quirino dos Santos, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Key Silva Rezende, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras. O INDEFERIMENTO para a solicitação de anulação da questão 05 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Maria Antonietta F. De Abreu, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 05. O INDEFERIMENTO para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02. O INDEFERIMENTO para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 06. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lidiany da Silva Lacerda Ribeiro, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Nazaré da Penha Coelho, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Alessandra V. de Oliveira, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Eliassandra da Conceição, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Zenaide Nascimento Rodrigues, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Stefany Gomes da Silva, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Priscila Valentim de Souza, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Mara Oliveira, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

(COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiany de Q. Paim Souza, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a) Sejane Ribeiro de Oliveira Silva, para a solicitação de revisão das questões 21, 23, 25, 26 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sidval Alves Gonçalves, para a anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joziane Ferreira A. Rodrigues, para a anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Neuzi Taira da Silva, para a anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Leopoldo Queiroz Paim, para a solicitação de revisão das questões 02, 06 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Francisca Meury de Sousa, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Cláudia Rosana Speiss Ferreira, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Antônia da Silva Pereira, para a solicitação de alteração da questão 13 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Keiko Ferrer Kojima Silva, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Vieira Gomes Borges, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra L. S. de Araújo Alves, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Roberta Kellen de Queiroz Soraia, para a solicitação de revisão das questões 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Tânia Mara Gomes C. Leite, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rhayani Danielly Pedroso do Nascimento, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Senio Alves de Faria, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lidiane da Silva Rocha de Souza, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sidval Alves Gonçalves, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Félix Nascimento, para a solicitação de ANULAÇÃO das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Adriano Luiz Lima. Leite, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

(COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ana Paula da Silva, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Luana Lemes Marques, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Laís Carla da Silva Prada Ribeiro, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Marisa Oliveira de Campos Brito, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Juliene Borges de Almeida Vieira Leal, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vitória Bazília de Moraes, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), William Dihom de Lima, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Felismina Campos Figueiredo, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Graciele Ribeiro de Amorim, para a ANULAÇÃO da questão 25 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Solange Ribeiro de Orlando, para a ANULAÇÃO da questão 25 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Aparecida Barbosa da Costa Santos, para a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Marta Honorato da Silva, para a solicitação de revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Iracy Pinheiro da Prociuncha, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ilma Marques Gonçalves, para a solicitação da ANULAÇÃO da questão 28 e de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Matilde Mendes de Oliveira, para a ANULAÇÃO da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/AEE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Agilton Soares Dourado, para a ANULAÇÃO das questões 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Matilde Mendes de Oliveira, para a ANULAÇÃO da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Micaela Amorim dos Anjos, para a solicitação de revisão da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Flores Silva Santos, para a ANULAÇÃO da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiana Trindade Silvério, para a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

ANULAÇÃO da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joana Dias de Oliveira, para a solicitação de revisão da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Suliene Fraga Moreira, para a solicitação de revisão das questões 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Aparecida Barbosa da Costa Santos, para a ANULAÇÃO da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Robson Barbosa Galdino, para a ANULAÇÃO das questões 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rosimar Batista dos Santos Ferreira, para a ANULAÇÃO das questões 06, 25 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Matemática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Edson Francelino de Moraes Pereira, para a solicitação da ANULAÇÃO da questão 13 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental. Para o DEFERIMENTO da retificação do gabarito das questões 13 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Geografia.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Zenaide Nascimento Rodrigues, para a solicitação da ANULAÇÃO das questões 13 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra o gabarito da prova, impetrado pelo(a) candidato(a), Priscila R. Valentim de Souza, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 13 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra o gabarito da prova, impetrado pelo(a) candidato(a), Bruna Laurindo da Silva, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 13 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Erliete da Silva Santos, para a solicitação de revisão das questões 02, 20 e 22 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Grasielle Gomes de Paulo, para a solicitação de revisão das questões 02 e 20 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Erica Ferreira da Silva, para a solicitação de revisão das questões 02, 20 e 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Juliana Moraes de Souza Carnaúba, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Thayna Luara Ribeiro da Silva Cabral, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ilma Marques Gonçalves, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vitória Bazília de Moraes, para a solicitação da questão 11 do Caderno de Professor da Educação Infantil/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Sandra Félix Nascimento, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lucélia P. Nunes Teixeira, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Rosimeire Raimunda S. Rodrigues, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Juliene Borges de Almeida N. Leal, para a solicitação de análise da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589 Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Vanessa Flores Silva Santos, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Lorilene Lourenço de Jesus, para a solicitação de anulação da questão 28 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiany de Q. Paim Souza, para a solicitação de revisão da questão 28 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Amilton Mendes Bastos, para a solicitação de correção da questão 13 do Caderno de Professor da Ensino Fundamental/Educação Física. E o DEFERIMENTO para a revisão das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Educação Física.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Maria Gisélia dos Santos Mestre, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 02. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 02 do Caderno de Professor da Educação Infantil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Katia Maria da Conceição Correa de Miranda, para a solicitação de ANULAÇÃO da questão 06. Para O DEFERIMENTO da retificação do gabarito da questão 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental Pedagogia. O INDEFERIMENTO para anulação da questão 07 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Pedagogia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.589
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023, Sexta-Feira.

necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Gisely Soares da Silva, para a solicitação de retificação do gabarito das questões 02 e 06 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O DEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Fabiana Trindade Silvério, da questão 05 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Ana Paula Quirino dos Santos, para a solicitação da ANULAÇÃO das questões 22 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 006/2023, nomeada pela Portaria nº. 54/2023 de 07 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11 243/2020, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, torna público e oficial. O INDEFERIMENTO do recurso contra O GABARITO DA PROVA, impetrado pelo(a) candidato(a), Joêrerson de Oliveira Sales, para a solicitação da ANULAÇÃO das questões 22 e 27 do Caderno de Professor do Ensino Fundamental/Letras.